



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 13/08/2024

EDITAL Nº 41/2024/GJM - CGAB/IFRO, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

PROCESSO SEI Nº 23243.006752/2024-11

DOCUMENTO SEI Nº 2369775

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia
IFRO - Campus Guajará-Mirim

SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA ATUAR NO PROJETO PESCA E SUSTENTABILIDADE

A DIREÇÃO-GERAL DO *CAMPUS* GUAJARÁ-MIRIM DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais presentes na Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, torna pública a abertura deste Edital visando selecionar **estudantes**, regularmente matriculados nas modalidades presencial **dos cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio e em cursos Superiores de Graduação**, que possam atuar como bolsistas no Projeto PESCA E SUSTENTABILIDADE.

1. DO OBJETO DA SELEÇÃO

1.1 Selecionar estudantes para atuar como bolsistas no projeto PESCA E SUSTENTABILIDADE, conforme Quadro de Vagas, item 1.2.

1.2 QUADRO DE VAGAS

Seleção	Vaga (s)	Modalidade da bolsa	Dedicação semanal	Valor mensal da bolsa em R\$	Período de validade da bolsa
Bolsistas de Graduação	Vagas para cadastro reserva	Estudante matriculado na Graduação do <i>Campus</i> GJM	12 a 20 h	700,00	9 meses
Bolsistas de Ensino Médio	05 (cinco) vagas, dessas, 03 (três) são vagas para cadastro reserva	Estudante matriculado no Ensino Médio Integrado do <i>Campus</i> GJM	12 a 20 h	300,00	9 meses

2. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

- 2.1 O bolsista de graduação e nível médio exercerão suas funções entre 12 (doze) e 20 (vinte) horas semanais durante o período de vigência da bolsa.
- 2.2 A vigência da bolsa está expressa no item 1.2 deste edital.
- 2.3 O valor de cada bolsa consta no item 1.2.
- 2.4 A efetivação da bolsa está condicionada ao contrato com uma Fundação de Apoio.

3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA O PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

- 3.1 O aluno (a) candidato (a) à bolsa deverá:
 - 3.1.1 Estar regularmente matriculado/a em curso Integrado ao Ensino Médio ou em curso de Graduação do *Campus* Guajará-Mirim;
 - 3.1.2 Possuir Índice de Aproveitamento Acumulado (IAA) igual ou superior a 60 (sessenta);
 - 3.1.3 Ter frequência superior a 80% em todos os componentes curriculares;
 - 3.1.4 Dispor de 12 (doze) a 20 (vinte) horas semanais para dedicação ao projeto;
 - 3.1.5 Não ter vínculo empregatício ou receber outra bolsa de qualquer natureza (exceto a assistência estudantil, auxílio-alimentação, moradia e transporte);
 - 3.1.6 Ter conta bancária para recebimento do pagamento da bolsa.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 As inscrições deverão ser realizadas, conforme Cronograma, Item 10.
- 4.2 As inscrições serão recebidas única e exclusivamente por e-mail no endereço eletrônico: pescaesustentabilidade@ifro.edu.br.
- 4.3 Caso o (a) candidato (a) preencha duas ou mais vezes o Formulário de Inscrição, respeitando-se o prazo limite estipulado, será considerado apenas a última proposta recebida.
- 4.4 Para preenchimento do Formulário é necessário que o (a) candidato (a) possua e-mail;
- 4.5 O Formulário de Inscrição consta no Anexo I deste Edital;
- 4.6 Os (as) candidatos (as) à bolsa, matriculados no IFRO, *Campus* Guajará-Mirim deverão:
 - 4.6.1 Anexar o Histórico Escolar e o Boletim Escolar/2024;
 - 4.6.2 Enviar espelho de matrícula com os horários das disciplinas nas quais o (a) candidato (a) está matriculado (a);
 - 4.6.3 Enviar, em único PDF, Formulário de Inscrição e documentos pessoais (**nesta ordem**: CPF, Identidade e os documentos relativos à escolaridade - Histórico Escolar, Boletim Escolar 2024 e Comprovante de Matrícula com horário de aulas).

5. DAS ATRIBUIÇÕES

5.1. Compete ao (à) bolsista:

5.1.2 Nos casos de substituição ou cancelamento, em até 30 dias, o (a) bolsista, que encerrou as suas atividades deverá apresentar o relatório das atividades desenvolvidas até a data da interrupção da bolsa.

5.1.3 Fazer referência à sua condição de bolsista do projeto, quando for o caso, nas publicações e trabalhos apresentados.

5.1.4 Desenvolver tarefas de pesquisa, extensão e comunicação conforme demandas;

5.1.5 Participar de formação, reuniões, encontros, eventos ou outras atividades do Projeto;

5.1.6 Elaborar Plano de Trabalho Individual e relatórios mensais;

5.1.7 Prestar informações sempre que for solicitado.

6. DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1 A seleção de todos (as) os (as) candidatos (as) será realizada em duas etapas: I) **Fase Eliminatória (Até 40 pontos)**: Documentos comprobatórios de escolaridade, conforme Item 4.6.1; II) **Fase Classificatória (Até 10 pontos)**: Entrevista com foco na vaga a que o (a) candidato (a) estiver pleiteando.

6.1.1 Quadro de pontuação - Documentos:

Documentos	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO TOTAL
Histórico Escolar	15 pontos	
Boletim Escolar 2024	15 pontos	
Comprovante de Matrícula com Horário de Aulas	10 pontos	
TOTAL		

6.1.2 Quadro de pontuação - Entrevistas:

PERGUNTAS	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO TOTAL
Serão feitas 5 (cinco) perguntas	2 pontos	10 pontos

6.1.3 A fase da entrevista será efetivada pelo Coordenador Geral e/ou Executivo do Projeto e por outro (s) profissional (is) lotado (s) no *Campus* Guajará-Mirim, a ser realizada no período de 29/08/2024, das 8h às 12h e das 14h às 18h.

6.1.4 A Fase II se justifica na oportunidade de o candidato se apresentar, falando de si, suas experiências e qualidades, bem como possa expor a(s) razão (ões) pela(s) qual (is) se inscreveu e a(s) forma(s) que utilizará para resolver problemas, enquanto bolsista.

6.4.5 A Fase II dar-se-á mediante avaliação oral, que será realizada para aferir:

I) as potencialidades do (a) candidato (a) para o desenvolvimento das atividades e;

II) a história acadêmica do (a) candidato (a), e sua disponibilidade de tempo para a dedicação às atividades do Projeto.

Parágrafo 1º: Os (As) candidatos (as) terão sua entrevista avaliada com nota variável entre zero e dez.

Parágrafo 2º: As entrevistas ocorrerão em ordem alfabética da lista geral de inscrições deferidas.

Parágrafo 3º: A entrevista será pública, vedada a audiência dos (das) demais candidatos (as) participantes do processo seletivo.

6.1.5 Em caso de empate, serão utilizados os critérios de desempate, na seguinte ordem:

1º. o (a) candidato (a) com maior idade;

2º o (a) candidato (a) com maior pontuação na fase classificatória;

3º o (a) candidato (a) que for sorteado (a), publicamente.

6.2 O (A) candidato (a) selecionado (a) somente poderá iniciar suas atividades, após assinar o Termo de Outorga e Concessão de Bolsa (Anexo II). No caso de o (a) candidato (a) ser menor de idade, deve enviar o Anexo III.

6.2.1 O resultado da seleção será divulgado no site oficial do IFRO.

7. DOS RECURSOS

7.1 Recursos poderão ser interpostos com o modelo de requerimento disponível no Anexo IV e enviados dentro do prazo previsto no cronograma, para o e-mail: pescasustentabilidade@ifro.edu.br

indicando no assunto a informação RECURSO/NOME DO(A) CANDIDATO(A)/FUNÇÃO.

7.2 Os resultados dos recursos são irrecorríveis e serão divulgados oficialmente no portal eletrônico do IFRO <https://portal.ifro.edu.br>, com as justificativas afins.

8. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

8.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital por irregularidade na aplicação da Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar conforme o cronograma deste edital, no e-mail: pescasustentabilidade@ifro.edu.br

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A bolsa não gera vínculo empregatício com o Instituto Federal de Rondônia, podendo o/a bolsista pedir desligamento do projeto a qualquer tempo, mediante justificativa.

10 CRONOGRAMA

Atividades	Datas
Publicação do Edital	13/08/2024
Prazo de Impugnação do Edital 13	14 e 15/08/2024
Inscrições	16 a 25/08/2024
Homologação das Inscrições	26/08/2024

Recurso contra a Homologação das Inscrições	27/08/2024
Resposta ao Recurso contra a Homologação das Inscrições	28/08/2024
Divulgação dos horários das entrevistas	28/08/2024
Entrevistas	29/08/2024
Divulgação do Resultado Preliminar	30/08/2024
Recurso do Resultado Preliminar	02/09/2024
Divulgação do Resultado Final	04/09/2024
Entrega dos documentos pelos bolsistas à coordenação do Projeto	06/09/2024
Início das atividades	09/09/2024

Elaine Oliveira Costa de Carvalho
Diretora-Geral do *Campus* Guajará-Mirim
Instituto Federal de Rondônia
Portaria nº 1141, de 15 de junho de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 13/08/2024, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2369775** e o código CRC **A476DB29**.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome do Candidato (a):		
Bolsa a que concorre:		
Marque X na sua Identificação	Estudante de Ensino Médio	<input type="checkbox"/>
	Estudante de Graduação	<input type="checkbox"/>

Guajará-Mirim/RO, ____, ____ de 2024.

Assinatura do(a) Candidato (a)

ANEXO II

TERMO DE OUTORGA E CONCESSÃO DE BOLSA		
BOLSISTA		
Nome Completo:		
Nome Social (<i>se aplicável</i>):		
Data de Nascimento:	Gênero:	Estado Civil:
Identidade:	Órgão Expedidor:	CPF:
Endereço:		
Cidade / UF:	CEP:	Telefone:
E-mail:		

ANEXO III

DECLARAÇÃO DO PAI OU RESPONSÁVEL

PROJETO: Pesca e Sustentabilidade

BOLSISTA: _____

CPF DO PAI OU RESPONSÁVEL: _____

Declaro conhecer e aceitar os critérios e normas que regem o Edital _____ de SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA O PROJETO **PESCA E SUSTENTABILIDADE** ao qual meu filho(a) _____ participará desenvolvendo as atividades no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - *Campus* Guajará-Mirim, com uma carga horária de 12 a 20 horas semanais e receberá, durante 9 meses, o valor mensal de R\$ 300,00 referente à bolsa.

Certifico como verdadeiras as informações prestadas acima e autorizo o aluno identificado a participar do Projeto, nas condições definidas no referido Edital.

Guajará-Mirim/RO, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do pai ou responsável

(é necessário anexar cópia da Identidade do pai ou responsável)

Nome Completo do pai ou responsável:

CPF do pai ou responsável:

Compromissos do Estudante:

- Cumprir as horas semanais necessárias ao desenvolvimento de atividades Projeto segundo o Plano Individual de Trabalho;
- Frequentar regularmente o curso Técnico Integrado ao Ensino Médio IFRO- *Campus* Guajará-Mirim;
- Não ser beneficiário de qualquer outra bolsa;
- Não ter vínculo empregatício;
- Ter elevado desempenho curricular;
- Cumprir integralmente as atividades previstas no Plano de Trabalho;
- Participar de formação, reuniões, encontros, eventos ou outras atividades do Projeto.

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO
Nome:
Documento de identidade:
E-mail:
Telefone/celular:
REFERÊNCIA DO RECURSO
() Impugnação do Edital
() Divulgação dos Inscritos
() Resultado Preliminar

() Outros motivos: especificar

ARGUMENTAÇÕES QUE EMBASAM O RECURSO

Local e data

ASSINATURA DO CANDIDATO